



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Jogada Ninja x Jogada Fail - Julho Gamer

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.013720/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.

Endereço: CARLOS GOMES Número: 1321 Complemento: ANDAR 9 E 10 Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA

UF: SP CEP:13480-013

CNPJ/MF nº: 05.570.714/0001-59

1.2 - Aderentes:

Razão Social:HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDAEndereço:

XINGU Número: 350 Complemento: ANDAR 8

CONJ 801 Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município:

BARUERI UF: SP CEP:06455-030

CNPJ/MF nº:22.086.683/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/07/2021 a 28/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/07/2021 a 15/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar desta Promoção pessoas físicas de todo território nacional, cadastrados como usuários do KaBuM! e que cumpram as disposições deste Regulamento. As participações serão feitas unicamente pelo hotsite www.kabum.com.br/hotsite/julhogamer.

É necessário ter uma conta ativa no site do KaBuM! para participar da Promoção. Caso o interessado em participar não possua o cadastro, poderá efetuar por meio do link <https://www.kabum.com.br/cgilocal/site/login/login.cgi>, disponível no e-commerce.

O período de participação na Promoção se inicia às 08h no dia 07/07/2021 e se estende até às 23h59 do dia 15/07/2021.

Para os fins desta promoção, entende-se por "jogada ninja" a melhor jogada do participante, e por "jogada fail", a sua pior jogada.

Durante o período de participação os interessados deverão inserir no hotsite da Promoção o link de um ou mais vídeos, de até 01 (um) minuto de gravação cada, contendo a sua melhor ou pior jogada, nos seguintes jogos: Call Of Duty, ou Valorant, ou FIFA, ou League Of Legends, ou Rainbow Six Siege.

Assim sendo, o participante deverá acessar o hotsite da Promoção, clicar no campo denominado "envie seu vídeo", campo este que deverá ser preenchido com o link do vídeo do participante no YouTube.

Para que o vídeo possa ser devidamente cadastrado, este deverá, obrigatoriamente:

Ter sido gravado na horizontal;

Estar disponibilizado na plataforma do YouTube em modo público;

Ter a duração máxima de até 01 (um) minuto.

Após a inserção do link do vídeo pelo participante, este irá receber, em um prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas, um e-mail com a respectiva confirmação.

Caso, eventualmente, este participante não receba a comunicação confirmatória, deverá entrar em contato com o KaBuM! através dos seguintes canais de comunicação, para a devida verificação:

SAC - <http://www.kabum.com.br/cgilocal/site/atendimento/sac/sac.cgi>;

E-mail - atendimento@kabum.com.br; e

Telefone - (19) 2114-4444.

Após o prazo de envio dos vídeos, a equipe do KaBuM! selecionará, conforme estabelecido neste regulamento, 05 (cinco) clientes para a categoria Jogada Ninja, definida como a “melhor jogada”, e 05 (cinco) clientes para a categoria Jogada Fail, definida como a “pior jogada”.

Ao submeter o conteúdo produzido, o participante atesta ter respeitado a legislação vigente, com destaque aos direitos autorais de voz e imagem de terceiros, responsabilizando-se única e exclusivamente por qualquer infração a tais direitos e penalidades incorridas por isso.

Não serão devidas quaisquer indenizações aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição e/ou envio do vídeo, por problemas ocorridos no servidor do participante e/ou na plataforma na qual o vídeo fora disponibilizado, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos.

Os participantes isentam a Empresa Promotora e terceiros autorizados por esta, bem como a qualquer empresa envolvida nesta Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes, ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida direta ou indiretamente nesta Promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal conseqüente de sua participação nesta.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da Promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

Ao enviar o vídeo, o consumidor está manifestando seu consentimento em participar da presente promoção e implica na aceitação dos termos deste regulamento em sua totalidade.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/07/2021 00:00 a 28/07/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/07/2021 08:00 a 15/07/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Gomes NÚMERO: 1321 COMPLEMENTO: 9º e 10º andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 Headset Gamer para cada ganhador da jogada ninja totalizando em 5 prêmios, e 1 Teclado Mecânico Gamer para cada ganhador da jogada fail totalizando em 5 prêmios.	284,00	2.840,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	2.840,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos Contemplados será realizada entre os dias 16/07/2021 às 00:00 e 28/07/2021 às 10:00, da seguinte forma: até a data de 28/07/2021, a equipe do KaBuM!, selecionará e filtrará os conteúdos mais interessantes, que serão divulgados posteriormente no hotsite do “Julho Gamer”, a partir de critérios que envolvam respeito integral às regras estabelecidas, entre outros requisitos indicados nos parágrafos abaixo.

Os vídeos enviados pelos participantes, ao longo do período de participação no Concurso, serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por profissionais determinados pela Promotora, que deverá analisar e escolher, com total autonomia e isenção, os 10 (dez) melhores vídeos, sendo 05 (cinco) das jogadas ninja (melhor jogada) e 05 (cinco) das jogadas fail (pior jogada), de acordo com os seguintes critérios: verificação da presença dos elementos de participação; adequação ao tema da Promoção e às normas deste Regulamento ; e originalidade.

A Aderente terá uma equipe disponível para realizar o contínuo monitoramento da plataforma, a fim de identificar corretamente a participação dos Participantes.

Neste sentido, todo e qualquer vídeo se sujeitará a análise prévia por uma Comissão Julgadora indicada pela Mandatária, visando identificar se o conteúdo possui algumas das características que a impeça de ser aceita nesta Promoção. Os vídeos não deverão possuir, sob pena de exclusão na Promoção, conteúdos que: forem contrários a qualquer regra deste Regulamento; possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia e danos materiais e/ou danos morais; sejam obscenos e/ou pornográficos; contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões; contenham informações racistas ou discriminatórias; colem qualquer lei ou sejam inapropriados; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contrária a partido político ou candidato; violem direitos autorais, de imagem ou de propriedade industrial de terceiros; façam associação a marcas de terceiros, como, mas não se limitando a, marcas de roupas, bandas, equipamentos eletrônicos e alimentos.

A Promotora entrará em contato com os contemplados, confirmando os dados passados no hotsite para posterior entrega do Prêmio. O participante é o único e exclusivo responsável pela inclusão dos seus dados no hotsite, assim como pelas informações prestadas e pela correção, se necessário, dos dados apontados.

A decisão da Comissão Julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta promoção de todos os colaboradores, estagiários ou subcontratados, pertencentes a empresa Kabum Comércio Eletrônico S.A. e demais empresas do grupo, bem como dos demais parceiros da promoção.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e os nomes dos Contemplados serão divulgados através do hotsite www.kabum.com.br/hotsite/julhogamer e/ou nas redes sociais do KaBuM! entre os dias 29/07/2021 às 00:00 a 30/07/2021 às 23:59.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado receberá o prêmio, sem ônus, no endereço cadastrado no site www.kabum.com.br e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da apuração, mediante identificação do ganhador, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega e quitação.

O endereço cadastrado no site deverá ser, obrigatoriamente, situado no território nacional.

Destaca-se a possibilidade de dilatações no prazo previsto de entrega, seja em face da necessidade de verificações (verificação do cumprimento das regras do presente regulamento), do fornecimento de documentação hábil e/ou, ainda, devido às condições e/ou limitações momentâneas de estoque ou desafios logísticos que possam ser vivenciados pela empresa Promotora.

Poderá a empresa Promotora, a seu exclusivo critério e, de acordo com a legislação pertinente, exigir que o ganhador apresente cópia de seu CPF, RG e comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou de telefone fixo).

O contemplado deverá manter o vídeo vencedor publicado no youtube, no modo público, por período não inferior a

12 (doze) meses, para fins de comprovação e verificação pelos órgãos competentes.

O prêmio, componente da premiação, será objeto de carta de compromisso junto ao contemplado e somente poderá ser enviado, mediante envio da documentação exigida ao contemplado.

Os contemplados deverão confirmar à Promotora, obrigatoriamente, os seguintes dados: Nome, Naturalidade, CPF, Data de Nascimento, E-mail, Telefone, Endereço completo (Rua, número, complemento - se houver -, bairro, CEP, cidade, estado e País), bem como fornecer qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei. Tais informações são essenciais para que a promotora possa fazer todos os procedimentos necessários e correlatos à entrega do prêmio.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento e a fruição do Prêmio serão de inteira responsabilidade do Participante, que deverá entregá-la à Promotora, em até 72h (setenta e duas horas) após o efetivo contato desta, para que, com isso, seja possível a efetiva entrega e fruição do prêmio. A falta da informação anteriormente mencionada no prazo especificado, irá desclassificar, imediatamente, o Participante, bem como o não comparecimento nos horários estipulados e previamente comunicados aos locais de encontro.

O Prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

O Prêmio é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser transferido para terceiros.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam excluídos da presente promoção os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, ou seja, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e, outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os participantes reconhecem e aceitam que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

O contemplado cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, bem como divulgação de sua cidade, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de início do concurso, para divulgação dos vídeos concorrentes, bem como dos Prêmios recebidos na Promoção, sem restrição de frequência e sem que isso implique em qualquer tipo de ônus e/ou obrigação à Promotora.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Não serão devidas quaisquer indenizações aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição e/ou envio de vídeo, por problemas ocorridos no servidor do participante, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano de Operação.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todo o material de divulgação da promoção, nos termos da Portaria 41/2008 MF.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 06/07/2021 às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EWK.POR.NEU